



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA  
PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 612 de 15 de abril de 2024.**

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado previstos na Lei Municipal nº 563/2023, com base no art.3º do diploma legal.

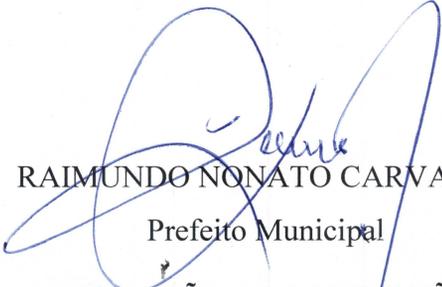
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, uma única vez, por mais doze meses, o prazo de vigência dos contratos por tempo determinado para todos os cargos preenchidos de forma precária com base na Lei Municipal nº 563/2023.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

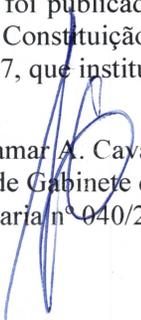
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA, em 15 de abril de 2024.

  
RAIMUNDO NONATO CARVALHO  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** que a Lei nº 612/2024, foi publicada em 15/04/2024, no Mural da Prefeitura, e conforme o artigo 147, inciso IX da Constituição do Estado, artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 490/2017, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município-DOEM.

  
Iltamar A. Cavalcante  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Portaria nº 040/2022-GP